



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 182/2026



Protocolo: 070970



06/07/2026 15:26

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 182 /2026

**Institui o dia municipal de serviços
do Lions Clube.**

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Betim, o dia municipal de serviços do LIONS CLUBE, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Betim, 3 de julho de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Betim, o Dia Municipal de Serviços do Lions Clube, a ser celebrado anualmente em 21 de junho, em reconhecimento à relevante trajetória de dedicação, solidariedade e prestação de serviços desenvolvida pela entidade em favor da comunidade betinense.

O Lions Clube constitui uma das mais tradicionais organizações de serviço voluntário do mundo, pautando sua atuação em valores como fraternidade, cidadania, promoção do bem comum e auxílio aos mais necessitados. Em Betim, sua presença se consolidou ao longo das décadas por meio de ações sociais, campanhas beneficentes, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, iniciativas voltadas à saúde, à educação, à inclusão social e à promoção da dignidade humana.

A instituição da presente data comemorativa representa, portanto, uma forma de reconhecimento público e oficial à expressiva contribuição prestada pelo Lions Clube ao Município, valorizando o trabalho voluntário e incentivando a cultura da solidariedade, da participação comunitária e do compromisso social.

Importa destacar, ainda, que a proposição se reveste de especial simbolismo, uma vez que, no ano de 2027, o Lions Clube em Betim completará 60 anos de atuação na cidade, marco histórico que evidencia a longevidade, a seriedade e a relevância dos serviços prestados à população ao longo de seis décadas. Trata-se de uma trajetória construída com espírito de serviço, dedicação ao próximo e efetiva colaboração para o fortalecimento do tecido social do Município.

A escolha da data de 21 de junho busca eternizar, no calendário oficial do Município, a memória e a importância dessa instituição, permitindo que, anualmente, o Poder Público e a sociedade civil possam celebrar, divulgar e reconhecer as ações desenvolvidas pelo Lions Clube, bem como estimular novas iniciativas de voluntariado e engajamento social.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei traduz-se em medida de justiça e reconhecimento a uma entidade que, há décadas, contribui de forma significativa para o desenvolvimento humano e social de Betim, merecendo, por isso, a devida homenagem do Poder Legislativo Municipal.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores para aprovarmos este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim, 3 de julho de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador